Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1340030 - SP (2018/0196149-9)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: SCALA MULTIMARCAS EIRELI
OUTRO NOME	: MARIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES AUTOMOVEIS
ADVOGADO	: EDVALDO FERREIRA GARCIA E OUTRO(S) - SP149110
AGRAVADO	: THAIS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: RAFAEL DA SILVA ARAÚJO - SP220687
INTERES.	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADOS	: LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO - SP361409 DOUGLAS JOSÉ BUENO - SP375988 JUSUVENNE LUIS ZANINI E OUTRO(S) - SP399243

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. FUNDAMENTO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 182. INCIDÊNCIA.

1. Não merece conhecimento o agravo que não impugna, especificamente, todos os fundamentos da decisão denegatória de seguimento ao recurso especial.
2. Agravo interno no agravo em recurso especial não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora